AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

PROCESSO Nº 5039822-13.2021.4.02.5001/ES

Aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, deste Juízo, adiante assinado, em cumprimento ao R. Mandado nº 500003834604, expedido nos autos do Processo nº 5039822-13.2021.4.02.5001/ES, que **Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 13ª Região** move em face de **Brayan Wheberth Freitas Barbosa**, para garantia do pagamento da importância de R$ 3.342,77 (atualizado até 10/2021), observadas as formalidades legais e de ordem do(a) MM(a) Juiz(a) Federal, dirigi-me à Rua Elis Regina, 46, Guriri Sul, São Mateus/ES, e lá estando, procedi à penhora do veículo indicado no EVENTO 26, qual seja:

1 – um veículo I/Chrysler PT Cruiser C, placa DXV3F73, categoria particular, tipo automóvel, espécie passageiro, fabricação/modelo 2007/2007, cor prata, combustível gasolina chassi 1A8FYB8B77T602156, que não se encontra em funcionamento devido a problemas no módulo, que avalio em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

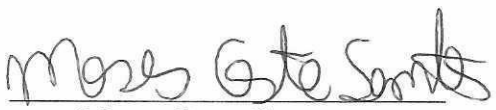
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Referido bem ficou depositado em poder e sob a guarda do Sr. **Brayan Wheberth Freitas Barbosa,** portador do CPF nº 116.588.576-07, domiciliado na Rua Elis Regina, 46, Guriri Sul, São Mateus/ES, o qual ficou intimado, na qualidade de **FIEL DEPOSITÁRIO**, e aceitando o encargo, comprometeu-se a guardar fielmente o bem e a não abrir mão do aludido depósito, estando ciente de todas as demais obrigações inerentes ao seu ofício e das sanções legais.

Ato contínuo, intimei o executado Brayan Wheberth Freitas Barbosa desta penhora, para todos os efeitos legais, sendo que o Sr. Brayan recebeu, no ato, 01 (uma) via do presente Auto de Penhora.

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, que lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal, bem como pelo depositário e executado.

Do que dou fé.



Moses Costa Santos
Oficial de Justiça Avaliador Federal/Matr.10.372

NEGOU-SE A ASSINAR
Depositário
Assina: Brayan Wheberth Freitas Barbosa

DETRAN | ES

Finanças | Veículos | Fiscalização | Legado | Sair

Placa / Chassi / Protocolo / Renavam
DXV3F73

Exibir Selecionados

CPF / CNPJ
10374390746

Dados do Veículo de Placa DXV3F73

Em 02/07/2025

Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares
DXV3F73	00933945957	DXV3573/MG	6-AUTOMOVEL	1-Particular	1-Passageiro	5

Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Potência	Combustível	Cor	Carroceria
107230-I/CHRYSLER PT CRUISER C (Importado)	2007/2007	143	2-Gasolina	10-PRATA	999-NAO APLICAVEL

Nome do Proprietário	Recadastrado DETRAN
BRAYANN WHEBERTH FREITAS BARBOSA	DetranNet
Proprietário Anterior	**Origem dos Dados do Veículo**
DHENNIS WHEBERTH BARBOSA	CADASTRO

Município de Emplacamento	Último CRLV emitido	Último Exercício Licenciado	Adquirido em	Situação
SAO MATEUS	2023 em 13/02/2023 através do Registro de Veículo (CRV)(Via 1)	2024	22/12/2022	Em Circulação

Restrição à Venda	Informações do Contrato e/ou Aditivo
Sem gravame	Sem dados do contrato e/ou aditivo
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame	**Indicativo de Clonagem (informação de responsabilidade do proprietário)**
Nenhuma informação pendente até esta data	Não
Impedimentos	**Averbação judicial** / **Intenção de venda**
RENAJUD	Não / Não

Caracteristicas Veiculo

Chassi	Número do Motor	Número do Câmbio
1A8FYB8B77T602156(Normal)	7T602156	00000000000000000000

Quantidade de Eixos	Número do Eixo Traseiro	Número do Eixo Auxiliar	Número da Carroceria
0	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000

Potência	Cilindradas	Capacidade de Carga (Ton.)	Peso Bruto Total (PBT)	Capacidade Máxima de Tração (CMT)
143	0	0	1,19	2,4

Dados do Proprietário

Nome	Recadastrado
BRAYANN WHEBERTH FREITAS BARBOSA	

Pessoa	CPF	Identidade	Nascimento	Sexo	Telefone
FÍSICA	116.588.576-07	3702224 /ES		M	27997560340

Endereço	Complemento
ELLIS REGINA, 46	CASA

Bairro	Cidade	UF	CEP
GURIRI SUL	SAO MATEUS	ES	29.945-110

Não Possui valor como NADA CONSTA !

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
Setor de Distribuição de Mandados - São Mateus

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5039822-13.2021.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO - CRECI-ES
EXECUTADO: BRAYANN WHEBERTH FREITAS BARBOSA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao Mandado nº 500003834604, dirigi-me à Rua Elis Regina, nº 46, Guriri Sul, São Mateus/ES, e aí estando, no dia 07/08/2025, procedi à penhora, depósito e avaliação do veículo indicado no EVENTO 28, conforme auto de penhora, depósito e avaliação que segue em anexo. O executado Brayann Wheberth Freitas Barbosa **(Celular/Whatsapp: (27) 99756-0340)** informou que o veículo penhorado se encontra em oficina mecânica devido à problemas em seu módulo, não se encontrando em funcionamento e com a estimativa de seu reparos em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pois se trata de veículo importado e de modelo antigo. A estimativa de reparos se deu com base em orçamento realizado pela oficina mecânica na qual o veículo se encontra recolhido.

O Sr. Brayann Wheberth se recusou a assinar o auto de penhora, argumentando que iria consultar seu advogado a fim de tomar as providências cabíveis.

Portanto, devolvo o mandado para os devidos fins.

Documento eletrônico assinado por **MOSES COSTA SANTOS, Oficial de Justiça Avaliador Federal** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfes.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **500003969761v1** e do código CRC **3ff25d45**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MOSES COSTA SANTOS
Data e Hora: 8/8/2025, às 11:40:13
